



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1806003/2021- PMC

Pregão nº 027/2021-PMC-PE-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, portador da cédula de identidade nº SSP-PA e CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 027/2021 PMC-PP-SRP**, publicado no DOE em 21/07/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas **D. DUARTE DE MOURA EIRELI**, com CNPJ 34.036.580/0001-99 e **J.C.P PRADO COMÉRCIO EIRELI**, com CNPJ Nº 21.254.778/0001-05, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema /Pará e suas secretarias, conforme o Anexo A do **Edital de Registro de Preço nº027/2021 PMC-PE-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes,



material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120(cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus



encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo- se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos



praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a



partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2021, abaixo.

Fundo Municipal de Saúde

10.302.0048 1.009- Revitalização, Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Centro Especial Odontológico.

10 302 0049 1.010- Revitalização, Ampliação, Reforma e Aparelhamento do UPA.

10 302 0049 1.011- Revitalização, Ampliação, Reforma e Aparelhamento do CAPS.

10 302 0049 1.012-- Revitalização, Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Laboratório Municipal.

10 302 0049 1.018- Revitalização, Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Centro de Especialidades Médicas- CEM.

10 302 0049 1.010- Revitalização, Ampliação, Reforma e Aparelhamento do UPA.

10 302 0072. 1.014- Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Saúde da Família- USF.



10 303 0068 1.015- Construção, Aquisição e Manutenção de Academias de Saúde nas zonas rural e urbanas.

10 301 0044 2.037-Manutenção da Secretária Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.038- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

10 302 0068 2.052- Manutenção do Programa do serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

08.122.0054.2.016-Manutenção da média e alta complexidade

08.122.0063.2.017- Manutenção dos conselhos municipais

08.122.0063.2.018-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0053.2.021-Manutenção do Programa Bolsa Família

08.243.0053.2.022-Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0053.2.023-Manutenção do conselho Tutelar

08.244.0053.2.024-Manutenção do programa IGD SUAS

08.244.0053.2.026-Manutenção da proteção Social Básica

08.244.0054.2.030- Manutenção da rede de proteção Básica Estadual

08.244.0054.2.031-Manutenção do programa Criança Feliz

08.244.0054.2.032-Manutenção da rede de proteção especial

1201-Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

15.122.0034.1.028-Construção, reparo, reformas e ampliação de próprios públicos, Zona Urbana e Rural

15.122.0034.1.030-Construção, reparos, ampliação, reforma de praças, parques, jardins e logradouros públicos

15.122.0035.1.031-Pavimentação de ruas, avenidas em bloquetes, asfalto e concreto, zona rural e urbana.

17.511.0037.1.042-Construção e ampliação e manutenção de microssistemas de abastecimento de água das Zonas Urbana e Rural

17.512.0035.1.044-Construção recuperação de calçament, sarjetas, calhas de pas. Deágua e meio fio.

15.122.0034.1.027-Obras de infraestrutura Urbana



15.451.0034.1.035-Construção da praça de eventos e lazer do bairro de Nazaré
15.451.0034.1034-Construção da Praça do Cristo Redentor
15.512.0034.1.040-Construção, reforma e ampliação dos cemitérios públicos nas Zonas Urbana e Rural
15.512.0034.1.041-Construção e urbanização da orla do rio Ouricuri
15.122.0036.2.087- Manutenção dos serviços de limpeza pública
15.512.0033.2.090-Limpeza e beneficiamento de galerias, valas e canais
26.451.0035.1.046-Construção e recuperação de pontes e ramais nas zonas rural e urbana
0901-Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.064-Administração e manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.065-Manutenção de Unidades Escolares
12.361.0019.2.075-Manutenção de Educação Infantil
12.361.0019.2.076-Manutenção de Creches
12.361.0019.2.067-Manutenção do programa Salário Educação
2501-FUNDEB
12.361.0020.2.136-Manutenção do ensino Fundamental 40%FUNDEB
33.90.30.00-Material de consumo
44.90.51.00-Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão



ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feita no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia



do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;

b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;

designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110



da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

Capanema, Pará, 13 de agosto de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA

D. DUARDE DE MOURA EIRELI
CNP 34.036.580/0001-99

J.C.P PRADO COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 21.254.778/0001-05



ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Capanema** e as Empresas **MOURA CONSTRUTURA LTDA – EPP**, com CNP 19.206.079/0001-30 e **J.C.P COMÉRCIO EIRELI-ME**, com CNPJ Nº 21.254.778/0001-05, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico 027/2021/PMC-PE-SRP**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. MIN	QUANT. MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	METRO	SIL	2.000	2400	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
2	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM	METRO	SIL	2.000	2400	R\$ 2,06	R\$ 4.944,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
3	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM	METRO	SIL	2.000	2400	R\$ 3,30	R\$ 7.920,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
4	CABO COBRE FLEXÍVEL 10 MM	METRO	SIL	2.000	2400	R\$ 6,40	R\$ 15.360,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	TRAMONTINA	3.300	3960	R\$ 0,50	R\$ 1.980,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
6	CAIXA OCTOGONAL	UNIDADE	KRONA	2.050	2460	R\$ 2,33	R\$ 5.731,80	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
7	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	TRAMONTINA	220	264	R\$ 334,00	R\$ 88.176,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
8	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/36 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	TRAMONTINA	215	258	R\$ 155,00	R\$ 39.990,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
9	CONDUITE CORRUGADO DE 1/2	METRO	TRAMONTINA	420	504	R\$ 1,65	R\$ 831,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
10	CONDUITE CORRUGADO DE 3/4	METRO	TRAMONTINA	430	516	R\$ 2,15	R\$ 1.109,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
11	CONDUITE CORRUGADO DE 1	METRO	TRAMONTINA	450	540	R\$ 2,20	R\$ 1.188,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
12	CONDUITE CORRUGADO DE 1 1/4	METRO	TRAMONTINA	400	480	R\$ 2,20	R\$ 1.056,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
13	CONDUITE DE 1/2	METRO	TRAMONTINA	310	372	R\$ 0,88	R\$ 327,36	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
14	CONDUITE DE 2	METRO	TRAMONTINA	10	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
15	CURVA ELETRODUTO DE 1 1/4 90º	UNIDADE	TIGRE	170	204	R\$ 4,39	R\$ 895,56	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
16	CURVA ELETRODUTO DE 1 90º	UNIDADE	TIGRE	170	204	R\$ 3,08	R\$ 628,32	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



17	CURVA ELETRODUTO DE 2 90°	UNIDADE	COFLEX	170	204	R\$ 8,54	R\$ 1.742,16	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
18	CURVA ELETRODUTO DE 1 1/2 90°	UNIDADE	TIGRE	140	168	R\$ 4,90	R\$ 823,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
19	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	UNIDADE	TRAMONTINA	138	170	R\$ 139,80	R\$ 23.766,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
20	CABO COBRE FLEX. TORCIDO 2X2,5MM	METRO	SIL	1.600	1920	R\$ 3,19	R\$ 6.124,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
21	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXASO 4X10MM	METRO	SIL	2.600	3120	R\$ 6,00	R\$ 18.720,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
22	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3/4	UNIDADE	TIGRE	490	588	R\$ 1,30	R\$ 764,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
23	CURVA ELETRODUTO PVC 135° 3/4	UNIDADE	TIGRE	220	264	R\$ 2,70	R\$ 712,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
24	CURVA ELETROCUTO PVC 135° 11/4	UNIDADE	TIGRE	220	264	R\$ 6,89	R\$ 1.818,96	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
25	CAPACITOR DE FASE 16UF	UNIDADE	NOG	77	95	R\$ 15,67	R\$ 1.488,65	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
26	CAPACITOR DE FASE 20UF	UNIDADE	NOG	54	65	R\$ 17,85	R\$ 1.160,25	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
27	CAPACITOR DE FASE 25UF	UNIDADE	NOG	54	65	R\$ 18,10	R\$ 1.176,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
28	CAPACITOR DE FASE 30UF	UNIDADE	NOG	49	60	R\$ 14,78	R\$ 886,80	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
29	CAPACITOR DE FASE 35UF	UNIDADE	NOG	45	54	R\$ 16,33	R\$ 881,82	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
30	CAPACITOR DE FASE 40UF	UNIDADE	NOG	45	54	R\$ 20,14	R\$ 1.087,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
31	CAPACITOR DE FASE 45UF	UNIDADE	NOG	39	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
32	CAPACITOR DE FASE 50UF	UNIDADE	NOG	39	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
33	CAPACITOR DE FASE 55UF	UNIDADE	NOG	39	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
34	CAPACITOR DE FASE 60UF	UNIDADE	NOG	39	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
35	CAPACITOR DE FASE 70UF	UNIDADE	NOG	39	50	R\$ 58,56	R\$ 2.928,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
36	CHAVE MAGNETICA TRIFASICA 7,5CV	UNIDADE	STECK	39	50	R\$ 299,25	R\$ 14.962,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME



37	CHAVE MAGNETICA TRIFASICA 10CV	UNIDADE	STECK	39	50	R\$ 465,21	R\$ 23.260,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
38	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X10MM	METRO	BOREAL	2.500	3000	R\$ 6,14	R\$ 18.420,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
39	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 12A	UNIDADE	LUKMA	20	24	R\$ 7,18	R\$ 172,32	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
40	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	LUKMA	60	72	R\$ 7,95	R\$ 572,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 30A	UNIDADE	LUKMA	20	24	R\$ 7,16	R\$ 171,84	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	LUKMA	50	60	R\$ 7,16	R\$ 429,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
43	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 12A	UNIDADE	TRAMONTINA	20	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
44	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	LUKMA	30	36	R\$ 29,10	R\$ 1.047,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
45	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	LUKMA	50	60	R\$ 29,10	R\$ 1.746,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
46	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	UNIDADE	TRAMONTINA	20	24	R\$ 16,88	R\$ 405,12	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
47	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	TRAMONTINA	30	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
48	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	TRAMONTINA	40	48	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
49	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	TRAMONTINA	40	48	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
50	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A	UNIDADE	LUKMA	45	54	R\$ 54,61	R\$ 2.948,94	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
51	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 A	UNIDADE	TRAMONTINA	15	18	R\$ 49,00	R\$ 882,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
52	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A	UNIDADE	TRAMONTINA	30	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
53	DISJUNTOR 1P - 10 a 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	LUKMA	150	180	R\$ 7,16	R\$ 1.288,80	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
54	DISJUNTOR 2P - 10 a 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	LUKMA	130	156	R\$ 29,10	R\$ 4.539,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
55	DISJUNTOR 3P - 10 a 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	LUKMA	70	84	R\$ 32,66	R\$ 2.743,44	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
56	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4	UNIDADE	AMANCO	160	192	R\$ 12,00	R\$ 2.304,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



57	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1	UNIDADE	COFLEX	170	204	R\$ 16,50	R\$ 3.366,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
58	ISOLADORES DE CERAMICA ROLDANA 72X72	UNIDADE	UNIDADE	210	252	R\$ 5,81	R\$ 1.464,12	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
59	ISOLADORES PARA BARRAMENTO PENTE	UNIDADE	UNIDADE	100	120	R\$ 10,08	R\$ 1.209,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
60	INTERRUPTOR SIMPLES+ TOMADA 3P 10A 4X2	UNIDADE	UNIDADE	170	204	R\$ 3,11	R\$ 634,44	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
61	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNIDADE	UNIDADE	210	252	R\$ 4,39	R\$ 1.106,28	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
62	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES+ TOMADA	UNIDADE	UNIDADE	170	204	R\$ 7,05	R\$ 1.438,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
63	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	UNIDADE	40	48	R\$ 4,61	R\$ 221,28	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
64	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	UNIDADE	190	228	R\$ 9,90	R\$ 2.257,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
65	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	UNIDADE	UNIDADE	170	204	R\$ 4,39	R\$ 895,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
66	LÂMPADA LED - 9 VOLTS	UNIDADE	UNIDADE	20	24	R\$ 7,66	R\$ 183,84	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
67	LÂMPADA LED -12 VOLTS	UNIDADE	UNIDADE	30	36	R\$ 10,73	R\$ 386,28	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
68	LÂMPADA LED -15 VOLTS	UNIDADE	UNIDADE	30	36	R\$ 16,72	R\$ 601,92	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
69	LÂMPADA LED -24 VOLTS	UNIDADE	UNIDADE	10	12	R\$ 33,38	R\$ 400,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
70	LÂMPADA LED -32 VOLTS	UNIDADE	UNIDADE	10	12	R\$ 34,57	R\$ 414,84	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
71	LÂMPADA LED DE 40W	UNIDADE	EMPALUX	1.700	2040	R\$ 52,00	R\$ 106.080,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
72	LÂMPADA DE LED TUBULAR 10W BIVOLT	UNIDADE	EMPALUX	570	684	R\$ 12,88	R\$ 8.809,92	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
73	LÂMPADA BRANCA SIMPLES 1X20M	UNIDADE	EMPALUX	560	672	R\$ 19,00	R\$ 12.768,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
74	LUMINÁRIA TIPO PLAFON	UNIDADE	SKYLUX	396	475	R\$ 3,77	R\$ 1.790,75	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
75	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X20 M	UNIDADE	EMPALUX	380	456	R\$ 18,80	R\$ 8.572,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
76	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X40MM	UNIDADE	EMPALUX	280	336	R\$ 35,10	R\$ 11.793,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



77	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/2	UNIDADE	COFLEX	320	384	R\$ 1,95	R\$ 748,80	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
78	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/4	UNIDADE	COFLEX	320	384	R\$ 1,28	R\$ 491,52	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
79	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1	UNIDADE	COFLEX	320	384	R\$ 1,05	R\$ 403,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
80	LUVA ELETRODUTO PVC DE 2	UNIDADE	COFLEX	220	264	R\$ 2,74	R\$ 723,36	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
81	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1 1/4	UNIDADE	AMANCO	350	420	R\$ 12,70	R\$ 5.334,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
82	LUVA ELETRODUTO PVC DE 3/4	UNIDADE	COFLEX	380	456	R\$ 0,75	R\$ 342,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
83	QUADRO P/ 6, 08 DIJUNTORES	UNIDADE	PERLEX	178	215	R\$ 31,13	R\$ 6.692,95	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
84	QUADRO P/ 12 DIJUNTORES	UNIDADE	TRAMONTINA	6	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
85	QUADRO P/ 24 DIJUNTORES	UNIDADE	PERLEX	6	10	R\$ 103,54	R\$ 1.035,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
86	QUADRO P/ 32 DIJUNTORES	UNIDADE	TRAMONTINA	6	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
87	QUADRO P/ 40 DIJUNTORES	UNIDADE	TRAMONTINA	6	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
88	TRILHO DIN PERFURADOR PARA DIJUNTOR	UNIDADE	ENERLUX	20	24	R\$ 17,83	R\$ 427,92	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
89	TUBO GALVANIZADO DE 1 POR 2,65MM DE ESPESSURA	UNIDADE	ANSINOX	150	180	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
90	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4	UNIDADE	ANSINOX	150	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
91	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2	UNIDADE	ANSINOX	150	180	R\$ 210,00	R\$ 37.800,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
92	TUBO GALVANIZADO DE 2	UNIDADE	ANSINOX	150	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
93	TUBO GALVANIZADO DE 2 X 1	UNIDADE	ANSINOX	150	180	R\$ 290,00	R\$ 52.200,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
94	TUBO GALVANIZADO DE 3 X 2	UNIDADE	ANSINOX	150	180	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
95	TUBO GALVANIZADO DE 4	UNIDADE	ANSINOX	150	180	R\$ 450,00	R\$ 81.000,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
96	TERMINAL DE ACABAMENTO TIPO TUBULAR 2,5MM	UNIDADE	DECORLUX	500	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
97	TERMINAL DE ACABAMENTO TIPO TUBULAR 4MM	UNIDADE	INTELLI	500	600	R\$ 0,29	R\$ 174,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



98	TERMINAL DE ACABAMENTO TIPO TUBULAR 6MM	UNIDADE	INTELLI	500	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
99	TERMINAL DE ACABAMENTO DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL 16MM	UNIDADE	INTELLI	500	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
100	TERMINAL DE ACABAMENTO DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL 25MM	UNIDADE	INTELLI	500	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
101	ARAME RECOSIDO	KG	GERDAU	830	996	R\$ 16,00	R\$ 15.936,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
102	ARAME GALVANIZADO Nº 14	QUILOGRAMA	BELGO	20	24	R\$ 15,19	R\$ 364,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
103	ARAME GALVANIZADO Nº 15	QUILOGRAMA	BELGO	20	24	R\$ 21,89	R\$ 525,36	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
104	ARAME GALVANIZADO Nº 16	QUILOGRAMA	BELGO	20	24	R\$ 25,27	R\$ 606,48	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
105	ARAME GALVANIZADO Nº 17	KG	GERDAU	20	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
106	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	UNIDADE	POLYTUBES	384	460	R\$ 5,30	R\$ 2.438,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
107	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 25MM	UNIDADE	KRONA	210	252	R\$ 10,68	R\$ 2.691,36	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
108	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 32 MM	UNIDADE	FORTLEV	317	380	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
109	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 40MM	UNIDADE	FORTLEV	330	396	R\$ 20,00	R\$ 7.920,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
110	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 50MM	UNIDADE	KRONA	335	402	R\$ 21,57	R\$ 8.671,14	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
111	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 60MM	UNIDADE	FORTLEV	120	144	R\$ 28,00	R\$ 4.032,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
112	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 75MM	UNIDADE	FORTLEV	120	144	R\$ 74,00	R\$ 10.656,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
113	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 85MM	UNIDADE	FORTLEV	226	270	R\$ 97,00	R\$ 26.190,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
114	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60 MM	UNIDADE	FORTLEV	285	342	R\$ 8,40	R\$ 2.872,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
115	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 25MM	UNIDADE	FORTLEV	365	438	R\$ 0,65	R\$ 284,70	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
116	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 32MM	UNIDADE	KRONA	497	596	R\$ 2,00	R\$ 1.192,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
117	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 40 MM	UNIDADE	FORTLEV	497	596	R\$ 3,09	R\$ 1.841,64	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



118	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 50MM	UNIDADE	FORTLEV	435	522	R\$ 3,60	R\$ 1.879,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
119	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60 MM	UNIDADE	FORTLEV	435	522	R\$ 8,40	R\$ 4.384,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
120	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 75MM	UNIDADE	FORTLEV	375	450	R\$ 21,00	R\$ 9.450,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
121	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 85MM	UNIDADE	KRONA	340	408	R\$ 42,53	R\$ 17.352,24	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
122	ANCINHO	UNIDADE	TRAMONTINA	116	140	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
123	BALDE PARA PINTURA	UNIDADE	KALA	212	255	R\$ 14,25	R\$ 3.633,75	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
124	BANDEJA PARA PINTURA	UNIDADE	TIGRE	126	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
125	BROCHA PARA CAIAÇÃO	UNIDADE	CONDOR	157	188	R\$ 5,81	R\$ 1.092,28	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
126	BROCA 6MM	UNIDADE	TRAMONTINA	50	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
127	BROCA 7MM	UNIDADE	TRAMONTINA	50	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
128	BROCA 8MM	UNIDADE	TRAMONTINA	50	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
129	BROCA 10MM	UNIDADE	TRAMONTINA	50	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
130	BROCA P/FERRO	UNIDADE	AMATOOLS	50	60	R\$ 5,11	R\$ 306,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
131	BROCA P/MADEIRA	UNIDADE	AMATOOLS	50	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
132	BROCA PARA CAIAÇÃO	UNIDADE	AMATOOLS	20	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
133	BROCHA INVERNIZADA GRANDE	UNIDADE	AMATOOLS	162	195	R\$ 6,25	R\$ 1.218,75	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
134	ARGAMASSA	PCT	QUARTZOLIT	466	560	R\$ 11,70	R\$ 6.552,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
135	AZULEJO BRANCO	M²	FORMIGRES	1.760	2112	R\$ 28,70	R\$ 60.614,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
136	ALISAR EM MADEIRA DE LEI	MT	LEROY	1.188	1425	R\$ 69,00	R\$ 98.325,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
137	ÁGUA RAZ DE 5 LITRO	GAL	VELOZ	84	100	R\$ 57,39	R\$ 5.739,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
138	BARRA EM AÇO INOX	UNIDADE	HIGIBAN	210	252	R\$ 150,39	R\$ 37.898,28	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME



139	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D6	UNIDADE	WORTH	2.530	3036	R\$ 0,08	R\$ 242,88	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
140	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D8	UNIDADE	WORTH	1.930	2316	R\$ 0,24	R\$ 555,84	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
141	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D10	UNIDADE	FORTLEV	1.390	1668	R\$ 0,15	R\$ 250,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
142	BROCHA 7/32 AÇO RÁPIDO	UNIDADE	AMATOOLS	104	125	R\$ 4,68	R\$ 585,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
143	BROCHA 9/64 AÇO RÁPIDO	UNIDADE	ATLAS	140	168	R\$ 3,90	R\$ 655,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
144	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	M²	MAIS PVC	680	816	R\$ 58,00	R\$ 47.328,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
145	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM-PEÇA DE 100M	UNIDADE	SIL	100	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
146	CABO 2,5 MM FLEXÍVEL	MT	SIL	21.720	26064	R\$ 2,10	R\$ 54.734,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
147	CABO DE 4,0 MM FLEXÍVEL	MT	SIL	10.620	12744	R\$ 2,40	R\$ 30.585,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
148	CABO DE 6,0 MM FLEXÍVEL	MT	SIL	6.720	8064	R\$ 4,10	R\$ 33.062,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
149	CABO DE 10,0 MM FLEXÍVEL	MT	SIL	3.670	4404	R\$ 7,60	R\$ 33.470,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
150	CABO DE 16,00 MM FLEXÍVEL	METRO	NAMBEI	10	12	R\$ 14,81	R\$ 177,72	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
151	CABO DE 32,00 MM FLEXÍVEL	MT	SIL	10	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
152	CADEADO 40 MM	UNIDADE	NAMBEI	535	642	R\$ 18,57	R\$ 11.921,94	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
153	CADEADO 50 MM	UNIDADE	NAMBEI	561	675	R\$ 29,81	R\$ 20.121,75	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
154	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	FORTLEV	90	108	R\$ 268,00	R\$ 28.944,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
155	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UNIDADE	FORTLEV	70	84	R\$ 428,00	R\$ 35.952,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
156	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UNIDADE	FORTLEV	65	78	R\$ 967,00	R\$ 75.426,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
157	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	UNIDADE	FORTLEV	50	60	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
158	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS	UNIDADE	FORTLEV	45	54	R\$ 5.200,00	R\$ 280.800,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
159	CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS	UNIDADE	FORTLEV	45	54	R\$ 8.862,00	R\$ 478.548,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



160	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS SOBREDOR	UNIDADE	ALUMASA	510	612	R\$ 28,94	R\$ 17.711,28	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
161	CAIXILHO P/ PORTA 0,80X2,10M	UNIDADE	CUPIUBA	50	60	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
162	CAIXILIO P/ JANELA 1,00 X1,10 M	UNIDADE	CUPIUBA	50	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
163	CAPOTE PARA TELHA PLAN - MILHEIRO	UNIDADE	CEMIL	120	144	R\$ 4,40	R\$ 633,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
164	CHAPA DE AÇO PRETO 2MX1M Nº 18	UNIDADE	INOX	120	144	R\$ 239,00	R\$ 34.416,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
165	CHAPA DE AÇO PRETO 2MX1M Nº 20	UNIDADE	INOX	120	144	R\$ 182,00	R\$ 26.208,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
166	CHAPA DE AÇO PRETO 2MX1M Nº 22	UNIDADE	INOX	120	144	R\$ 175,00	R\$ 25.200,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
167	CHAVE MAGNÉTICA DE 2.0 HP 220	UNIDADE	STECK	70	84	R\$ 179,59	R\$ 15.085,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
168	CHAVE MAGNÉTICA DE 3.0 HP 220	UNIDADE	STECK	55	66	R\$ 179,52	R\$ 11.848,32	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
169	CHAVE MAGNÉTICA DE 5.0 HP 220	UNIDADE	STECK	55	66	R\$ 208,20	R\$ 13.741,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
170	CHAVE MAGNÉTICA DE 7.0 HP 220	UNIDADE	STECK	55	66	R\$ 239,19	R\$ 15.786,54	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
171	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UNIDADE	TRAMONTINA	35	42	R\$ 209,00	R\$ 8.778,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
172	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UNIDADE	TRAMONTINA	35	42	R\$ 319,00	R\$ 13.398,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
173	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	POTY	30.920	37104	R\$ 30,30	R\$ 1.124.251,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
174	COMPENSADO DE 2,20MX1,60M	FOLHA	NAVAL	650	780	R\$ 100,00	R\$ 78.000,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
175	COBOGÓ DE CIMENTO	M²	QUARTZOLIT	315	378	R\$ 49,90	R\$ 18.862,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
176	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO	METRO	BRASILIT	352	425	R\$ 12,00	R\$ 5.100,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
177	CUMEEIRA DE BARRO	METRO	CEMIL	440	528	R\$ 439,00	R\$ 231.792,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
178	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	GALVISTEEI	1.100	1320	R\$ 54,00	R\$ 71.280,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
179	CALHA EM PVC	METRO	GALVISTEEI	1.136	1363	R\$ 136,00	R\$ 185.368,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



180	CANALETA 20X20 VENTILADA	UNIDADE	PERLEX	500	600	R\$ 14,18	R\$ 8.508,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
181	CANALETA 10X10 VENTILADA	UNIDADE	PERLEX	500	600	R\$ 13,10	R\$ 7.860,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
182	DESEMPENADORA DE AÇO MÉDIO	UNIDADE	RAMADA	224	270	R\$ 21,40	R\$ 5.778,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
183	DOBRADIÇA C/ ANEL 3 1/2	UNIDADE	SILVANA	568	680	R\$ 29,77	R\$ 20.243,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
184	DISCO DE CORTE 2T 12X1/8 X 3/4	UNIDADE	TRAMONTINA	185	222	R\$ 14,30	R\$ 3.174,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
185	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	UNIDADE	WORKER	185	222	R\$ 7,05	R\$ 1.565,10	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
186	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/9	UNIDADE	WORKER	185	222	R\$ 16,58	R\$ 3.680,76	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
187	DISCO DESBATE 9 X 1/8 X 7/10	UNIDADE	WORKER	185	222	R\$ 19,78	R\$ 4.391,16	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
188	DOBRADIÇA MEDIA C/ ANEL 3X2 5/B	UNIDADE	SILVANA	109	130	R\$ 17,81	R\$ 2.315,30	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
189	DOBRADIÇA MEDIA S/ ANEL 3X2 5/B	UNIDADE	SILVANA	109	130	R\$ 17,60	R\$ 2.288,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
190	DOBRADIÇA NA COR PRETA	UNIDADE	SILVANA	188	225	R\$ 22,57	R\$ 5.078,25	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
191	ENGATE DE 30CM	UNIDADE	ASTRA	220	264	R\$ 2,40	R\$ 633,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
192	ENGATE DE 40CM	UNIDADE	ASTRA	220	264	R\$ 3,10	R\$ 818,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
193	ENGATE DE 50CM	UNIDADE	ASTRA	220	264	R\$ 3,30	R\$ 871,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
194	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	WORKER	180	216	R\$ 12,73	R\$ 2.749,68	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
195	ESPÁTULA MÉDIA	UNIDADE	KALA	176	210	R\$ 6,05	R\$ 1.270,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
196	FECHADURA STAM 1801/21	UNIDADE	SOPRANO	528	634	R\$ 68,16	R\$ 43.213,44	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
197	FECHADURA STAM 1820/22	UNIDADE	SOPRANO	552	660	R\$ 68,84	R\$ 45.434,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
198	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	STAM	372	445	R\$ 36,30	R\$ 16.153,50	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
199	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	STAM	136	165	R\$ 45,30	R\$ 7.474,50	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



200	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	STAM	136	165	R\$ 38,40	R\$ 6.336,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
201	FERRAGENS P/ PORTA INTERNA	UNIDADE	STAM	124	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
202	FERRO 5,00 mm	VARA	GERDAU	100	120	R\$ 25,70	R\$ 3.084,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
203	FERRO 4,20 MM	VARA	GERDAU	100	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
204	FERRO 1/4 CA 50 VARA 12M	VARA	GERDAU	396	475	R\$ 22,00	R\$ 10.450,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
205	FERRO 4.2 CA 60 VARA 12M	VARA	GERDAU	610	732	R\$ 22,00	R\$ 16.104,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
206	FERRO CP 1/2 CA - 50 VARA 12M	VARA	GERDAU	430	516	R\$ 98,00	R\$ 50.568,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
207	FERRO CP 3/8 CA -50 VARA 12M	VARA	GERDAU	550	660	R\$ 69,40	R\$ 45.804,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
208	FERRO CP 5/16	VARA	GERDAU	394	475	R\$ 53,00	R\$ 25.175,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
209	FERROLHO REDONDO 4	UNIDADE	SILVANA	333	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
210	FERROLHO REDONDO 5	UNIDADE	SILVANA	369	445	R\$ 5,70	R\$ 2.536,50	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
211	FORRO EM PVC	M²	MAIS PVC	1.830	2196	R\$ 19,70	R\$ 43.261,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
212	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM	UNIDADE	DECORLUX	350	420	R\$ 2,18	R\$ 915,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
213	FITA ISOLANTE - 3,00m	UNIDADE	SCOTH	20	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
214	GADANHO	UNIDADE	COLLINS	100	120	R\$ 49,62	R\$ 5.954,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
215	JOELHO DE 20MM	UNIDADE	KRONA	456	550	R\$ 0,38	R\$ 209,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
216	JOELHO DE 25MM 3/4	UNIDADE	FORTLEV	636	765	R\$ 0,80	R\$ 612,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
217	JOELHO DE 32 MM 1	UNIDADE	FORTLEV	463	555	R\$ 1,90	R\$ 1.054,50	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
218	JOELHO DE 40MM 1 1/4	UNIDADE	FORTLEV	433	520	R\$ 3,70	R\$ 1.924,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
219	JOELHO DE 50MM	UNIDADE	KRONA	438	530	R\$ 3,68	R\$ 1.950,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
220	JOELHO DE 60MM	UNIDADE	FORTLEV	411	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



221	JOELHO DE 85MM	UNIDADE	FORTLEV	384	460	R\$ 75,00	R\$ 34.500,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
222	JOELHO DE 25 LRS (AZUL) C/ ROSCA DE METAL P/ SAÍDA DE 1/2	UNIDADE	FORTLEV	320	384	R\$ 3,60	R\$ 1.382,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
223	JOELHO PVC 40MM - LS	UNIDADE	KRONA	171	205	R\$ 1,01	R\$ 207,05	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
224	JOELHO PVC 50MM - LS	UNIDADE	KRONA	183	220	R\$ 2,14	R\$ 470,80	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
225	JOELHO PVC 75MM - LS	UNIDADE	KRONA	171	210	R\$ 6,70	R\$ 1.407,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
226	JOELHO PVC 100MM - LS	UNIDADE	KRONA	147	180	R\$ 5,63	R\$ 1.013,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
227	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20X 1/2	UNIDADE	FORTLEV	20	24	R\$ 1,64	R\$ 39,36	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
228	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25X 3/4	UNIDADE	FORTLEV	20	24	R\$ 1,22	R\$ 29,28	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
229	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32X1	UNIDADE	FORTLEV	15	18	R\$ 2,40	R\$ 43,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
230	LAJOTA TIPO PEI 5 40X40	METRO	FORMIGRES	5.648	6780	R\$ 31,80	R\$ 215.604,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
231	LAJOTA CERÂMICA - PEI IV	M²	FORMIGRES	2.220	2664	R\$ 28,60	R\$ 76.190,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
232	LÂMINA DE SERRA	UNIDADE	STARRET	100	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
233	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	TRAMONTINA	190	228	R\$ 154,00	R\$ 35.112,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
234	LIXA PARA FERRO Nº 80	FOLHA	NORTON	770	924	R\$ 2,00	R\$ 1.848,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
235	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	FOLHA	WORKER	1.130	1356	R\$ 0,75	R\$ 1.017,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
236	LIXA PARA PAREDE Nº 80	FOLHA	WORKER	1.130	1356	R\$ 0,75	R\$ 1.017,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
237	LIXA PARA PAREDE Nº 60	FOLHA	WORKER	866	1040	R\$ 0,91	R\$ 946,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
238	LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 80	FOLHA	WORKER	1.070	1284	R\$ 0,75	R\$ 963,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
239	LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 120	FOLHA	WORKER	1.120	1344	R\$ 0,75	R\$ 1.008,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
240	MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA VEDAÇÃO DE VIDRO EM DIVISÓRIA	METRO	TRAMONTINA	386	465	R\$ 3,90	R\$ 1.813,50	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



241	MASSA DUREPOX	UNIDADE	LOCTITE	276	330	R\$ 15,12	R\$ 4.989,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
242	MANTA DE FIBRA	METRO	PLASTIC	2.732	3280	R\$ 5,00	R\$ 16.400,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
243	MADEIRITITE 2,20MX1,10M	FOLHA	MONTARE	508	610	R\$ 52,00	R\$ 31.720,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
244	MASSA ACRILICA - LATÃO	UNIDADE	VERBRAS	520	624	R\$ 79,00	R\$ 49.296,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
245	MASSA CORRIDA - LATÃO	UNIDADE	VERBRAS	916	1100	R\$ 43,90	R\$ 48.290,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
246	Massa PVA, 18 LT	UNIDADE	VERBRAS	222	280	R\$ 43,90	R\$ 12.292,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
247	MARMORE BRANCO E = 30 CM	M²	ESTELAR	18	25	R\$ 158,00	R\$ 3.950,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
248	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA	UNIDADE	LOGASA	30	36	R\$ 301,47	R\$ 10.852,92	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
249	MOTO SERRA	UNIDADE	STHIL	3	5	R\$ 3.010,00	R\$ 15.050,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
250	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X25MM	UNIDADE	CISER	410	492	R\$ 0,09	R\$ 44,28	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
251	PEDRA PETRA	M³	PEDRA	831	1000	R\$ 122,00	R\$ 122.000,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
252	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UNIDADE	AMAFORTE	161	195	R\$ 899,94	R\$ 175.488,30	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
253	PIA INOX DE UMA CUBA E AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALVULA. (1,00M)	UNIDADE	TRAMONTINA	183	220	R\$ 219,80	R\$ 48.356,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
254	PIA INOX DE UMA CUBA EM AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALV. (1,50M)	UNIDADE	TRAMONTINA	80	96	R\$ 310,00	R\$ 29.760,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
255	PINCEIS DE 1	UNIDADE	WORKER	210	252	R\$ 1,88	R\$ 473,76	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
256	PINCEIS DE 2	UNIDADE	WORKER	210	252	R\$ 3,86	R\$ 972,72	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
257	PISO DE ALTA RESISTENCIA E= 8MM	M²	FORMIGRES	570	684	R\$ 35,00	R\$ 23.940,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
258	PISO DE BORRACHA TÁTIL	M³	MONSTER	1.060	1272	R\$ 120,00	R\$ 152.640,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
259	PISO DE GRANITO CINZA MAUÁ	METRO	PORTOGRAN	1.050	1260	R\$ 165,00	R\$ 207.900,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
260	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELA 25X25	METRO	LAGGE	1.060	1272	R\$ 168,80	R\$ 214.713,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
261	PORCELANATO PADRÃO MÉDIO	METRO	BIANCO	1.120	1344	R\$ 63,30	R\$ 85.075,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



262	PREGO 2X11	KG	GERDAU	240	288	R\$ 17,50	R\$ 5.040,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
263	PREGO 2X12	KG	GERDAU	280	336	R\$ 15,50	R\$ 5.208,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
264	PREGO 1 1/2 X 13	KG	GERDAU	30	36	R\$ 14,60	R\$ 525,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
265	PREGO 2 1/2 X 13	KG	GERDAU	30	36	R\$ 17,00	R\$ 612,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
266	PREGO 3X9	KG	GERDAU	280	336	R\$ 16,70	R\$ 5.611,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
267	REGISTRO DE 1 1/2	UNIDADE	SEGURIMAX	195	234	R\$ 99,50	R\$ 23.283,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
268	REGISTRO DE 1 1/4	UNIDADE	FORTLEV	195	234	R\$ 51,00	R\$ 11.934,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
269	REGISTRO DE 1	UNIDADE	SEGURIMAX	192	230	R\$ 55,44	R\$ 12.751,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
270	REGISTRO DE 2	UNIDADE	SEGURIMAX	207	250	R\$ 227,84	R\$ 56.960,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
271	REGISTRO DE 25	UNIDADE	KRONA	245	294	R\$ 11,31	R\$ 3.325,14	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
272	REGISTRO DE 85	UNIDADE	FORTLEV	190	228	R\$ 300,00	R\$ 68.400,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
273	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 500L	UNIDADE	BAKOFTEC	94	115	R\$ 795,00	R\$ 91.425,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
274	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 1000L	UNIDADE	BAKOFTEC	82	100	R\$ 980,00	R\$ 98.000,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
275	RESINA LT	LITRO	IQUINI	230	276	R\$ 500,00	R\$ 138.000,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
276	REJUNTE BRANCO KG	QUILOGRAMA	PLASTIMASSA	690	828	R\$ 5,92	R\$ 4.901,76	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
277	REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	TRIUNFO	230	276	R\$ 27,50	R\$ 7.590,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
278	ROLOS DE PINTURA DE ESPONJA-TAMANHO GRANDE	UNIDADE	WORKER	210	252	R\$ 6,94	R\$ 1.748,88	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
279	ROLOS DE PINTURA ESPONJA TAMANHO-MÉDIO	UNIDADE	WORKER	209	250	R\$ 3,44	R\$ 860,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
280	ROLOS DE PINTURA ESPONJA - TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	WORKER	211	255	R\$ 2,18	R\$ 555,90	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
281	ROLOS DE PINTURA DE LÃ- TAMANHO GRANDE	UNIDADE	WORKER	201	240	R\$ 24,38	R\$ 5.851,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
282	ROLOS DE PINTURA DE LÃ TAMANHO 9CM	UNIDADE	WORKER	210	252	R\$ 4,58	R\$ 1.154,16	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME



283	REBITES ALUMINIO 4,8X16MM	UNIDADE	DURATOK	340	408	R\$ 0,06	R\$ 24,48	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
284	REBITE POP	UNIDADE	WORTH	730	876	R\$ 0,26	R\$ 227,76	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
285	RELE FALTA DE FASE	UNIDADE	FOXLUX	85	102	R\$ 47,58	R\$ 4.853,16	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
286	SERRA STARRET	UNIDADE	STARRET	335	402	R\$ 8,00	R\$ 3.216,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
287	SACO DE SERRAPILHEIRA 60KG	UNIDADE	RAFIA	500	600	R\$ 17,74	R\$ 10.644,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
288	DISCO PARA LAMINA DE CORTE	UNIDADE	TRAMONTINA	200	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
289	TAMPA CEGA	UNIDADE	WALMA	40	48	R\$ 1,63	R\$ 78,24	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
290	TOMADA 10 A	UNIDADE	WALMA	40	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
291	TOMADA 20 A	UNIDADE	WALMA	40	48	R\$ 4,95	R\$ 237,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
292	TELA PARA ALAMBRADO 40X40X2,00	METRO	INSUL	1.198	1440	R\$ 39,00	R\$ 56.160,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
293	TELHA BRASILIT 2,44MX0,50CM	UNIDADE	BRASILIT	350	420	R\$ 26,00	R\$ 10.920,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
294	TELHA BRASILIT 2,44MX0,5CM	UNIDADE	BRASILIT	350	420	R\$ 26,00	R\$ 10.920,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
295	TELHA DE BARRO - MILHEIRO	UNIDADE	CEMIL	100	120	R\$ 990,00	R\$ 118.800,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
296	TELHA PLAN - MILHEIRO	MILHEIRO	CEMIL	230	276	R\$ 990,00	R\$ 273.240,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
297	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	BRASILIT	800	960	R\$ 57,00	R\$ 54.720,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
298	TUBO EM PVC - JS - 20MM	UNIDADE	FORTLEV	380	456	R\$ 13,00	R\$ 5.928,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
299	TUBO EM PVC - JS - 25MM	UNIDADE	FORTLEV	380	456	R\$ 19,00	R\$ 8.664,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
300	TUBO EM PVC - JS - 32MM	UNIDADE	FORTLEV	380	456	R\$ 51,00	R\$ 23.256,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
301	TUBO EM PVC - 40MM (LS)	UNIDADE	FORTLEV	420	504	R\$ 40,81	R\$ 20.568,24	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
302	TUBO EM PVC - 50MM (LS)	UNIDADE	FORTLEV	370	444	R\$ 57,00	R\$ 25.308,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
303	TUBO EM PVC - 75MM (LS)	UNIDADE	FORTLEV	420	504	R\$ 60,00	R\$ 30.240,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



304	TUBO EM PVC - 100MM (LS)	UNIDADE	FORTLEV	370	444	R\$ 69,00	R\$ 30.636,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
305	TUBO EM PVC - 150MM (LS)	UNIDADE	FORTLEV	20	24	R\$ 259,00	R\$ 6.216,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
306	TUBO EM PVC - 200MM (LS)	UNIDADE	FORTLEV	20	24	R\$ 473,00	R\$ 11.352,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
307	TÊ EM PVC - 20MM-LH	UNIDADE	PLASMETAL	185	222	R\$ 0,68	R\$ 150,96	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
308	TÊ EM PVC - 25MM-LH	UNIDADE	PLASMETAL	185	222	R\$ 0,86	R\$ 190,92	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
309	TÊ EM PVC - 32MM-LH	UNIDADE	FORTLEV	185	222	R\$ 3,09	R\$ 685,98	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
310	TÊ PVC 40MM - LS	UNIDADE	PLASMETAL	140	168	R\$ 2,48	R\$ 416,64	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
311	TÊ PVC 50MM - LS	UNIDADE	PLASMETAL	150	180	R\$ 5,64	R\$ 1.015,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
312	TÊ PVC 75MM - LS	UNIDADE	PLASMETAL	90	108	R\$ 21,39	R\$ 2.310,12	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
313	TÊ PVC 100MM - LS	UNIDADE	PLASMETAL	140	168	R\$ 12,64	R\$ 2.123,52	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
314	TEE PVC SOLDAVEL 32X1	UNIDADE	FORTLEV	15	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
315	TEE PVC SOLDAVEL 20X 1/2	UNIDADE	FORTLEV	15	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
316	TEE PVC SOLDAVEL 25 X 3/4	UNIDADE	PLASMETAL	15	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
317	THINNER B-52	UNIDADE	VELOZ	260	312	R\$ 16,00	R\$ 4.992,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
318	TIJOLO CERAMICO C/ 6 FUROS - MILHEIRO	MILHEIRO	CEMIL	5.190	6228	R\$ 599,00	R\$ 3.730.572,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
319	TINTAS ACRILICAS 1ª LINHA, (SEMIBRILHO) 18L	UNIDADE	VERBRAS	360	432	R\$ 244,00	R\$ 105.408,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
320	TINTAS ACRILICAS 1ª LINHA, (FOSCO) 18L	UNIDADE	VERBRAS	120	144	R\$ 166,00	R\$ 23.904,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
321	TINTA ESMALTE SINTÉTICA	UNIDADE	VERBRAS	370	444	R\$ 107,41	R\$ 47.690,04	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
322	TINTA ESMALTE COR BRANCA	UNIDADE	VELOZ	365	438	R\$ 76,12	R\$ 33.340,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
323	TINTAS PVA	UNIDADE	VELOZ	550	660	R\$ 27,19	R\$ 17.945,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
324	TINTA BRANCA PVC	UNIDADE	VELOZ	446	540	R\$ 27,59	R\$ 14.898,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME



325	TINTA AZUL EL REY	UNIDADE	VELOZ	410	492	R\$ 83,35	R\$ 41.008,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
326	TINTA PARA PISO COR CINZA	UNIDADE	VELOZ	335	402	R\$ 53,60	R\$ 21.547,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
327	TINTA FUNDO BRANCO 3,6L	GALÃO	VERBRAS	155	186	R\$ 78,48	R\$ 14.597,28	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
328	TINTA EPOXI	GALÃO	VERBRAS	170	204	R\$ 178,00	R\$ 36.312,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
329	TORNEIRA PARA JARDIM	UNIDADE	HERC	200	240	R\$ 2,54	R\$ 609,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
330	TRELICE DE 12 M	UNIDADE	GERDAU	660	792	R\$ 135,55	R\$ 107.355,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
331	UNIÃO DE 25MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 5,70	R\$ 1.778,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
332	UNIÃO DE 32MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 7,70	R\$ 2.402,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
333	UNIÃO DE 40MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 14,70	R\$ 4.586,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
334	UNIÃO DE 50MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 18,20	R\$ 5.678,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
335	UNIÃO DE 60MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 35,70	R\$ 11.138,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
336	VERGALHÃO 1/2 VARA 12M	UNIDADE	GERDAU	50	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
337	VERGALHÃO 3/8 VARA 12M	UNIDADE	GERDAU	100	120	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
338	VERGALHÃO 5/16 VARA 12M	UNIDADE	GERDAU	100	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
339	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	FORTLEV	280	336	R\$ 32,00	R\$ 10.752,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
340	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	FORTLEV	280	336	R\$ 53,00	R\$ 17.808,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
341	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 69,00	R\$ 21.528,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
342	VARA DE CANO PVC DE 20MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 13,00	R\$ 4.056,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
343	VARA DE CANO PVC DE 25MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 19,90	R\$ 6.208,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
344	VARA DE CANO PVC DE 32MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 29,90	R\$ 9.328,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
345	VARA DE CANO PVC DE 400MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 78,75	R\$ 24.570,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
346	VARA DE CANO PVC DE 50MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 74,50	R\$ 23.244,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



347	VARA DE CANO PVC DE 60MM	UNIDADE	FORTLEV	260	312	R\$ 76,90	R\$ 23.992,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
348	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	CELITE	140	168	R\$ 279,90	R\$ 47.023,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
349	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL	UNIDADE	CELITE	100	120	R\$ 679,90	R\$ 81.588,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
350	VALVULA PARA LAVATORIO PIA INOX	UNIDADE	ASTRA	260	312	R\$ 11,90	R\$ 3.712,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
351	VEDANEL PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	FORTLEV	210	252	R\$ 5,90	R\$ 1.486,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
352	ALAVANCA DE FERRO	UNIDADE	TENACE	40	48	R\$ 84,90	R\$ 4.075,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
353	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE PARA 20LITROS	UNIDADE	ARQPLAST	130	156	R\$ 12,90	R\$ 2.012,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
354	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UNIDADE	TRAMONTINA	95	114	R\$ 129,80	R\$ 14.797,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
355	CARRO DE MÃO COM BACIA DE PLÁSTICO	UNIDADE	TRAMONTINA	90	108	R\$ 174,90	R\$ 18.889,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
356	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UNIDADE	FERTAK	110	132	R\$ 14,29	R\$ 1.886,28	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
357	PNEU DE BORRACHA PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	FERTAK	10	12	R\$ 29,89	R\$ 358,68	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
358	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	TRAMONTINA	60	72	R\$ 13,40	R\$ 964,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
359	DRAGA CAVADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	30	36	R\$ 29,30	R\$ 1.054,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
360	ENXADA LAMINA LARGA	UNIDADE	TRAMONTINA	135	162	R\$ 36,90	R\$ 5.977,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
361	ENXADECO DE LAMINA GROSSA	UNIDADE	TRAMONTINA	47	60	R\$ 34,68	R\$ 2.080,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
362	FOICE P/ ROSAGEM	UNIDADE	TRAMONTINA	35	42	R\$ 20,90	R\$ 877,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
363	GANDANI TIPO GARFO	UNIDADE	COLLINS	30	36	R\$ 70,71	R\$ 2.545,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
364	LIMA DE AÇO	UNIDADE	VONDER	110	132	R\$ 9,79	R\$ 1.292,28	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
365	MARRETA DE 8KG	UNIDADE	TRAMONTINA	30	36	R\$ 149,79	R\$ 5.392,44	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
366	MACHADO	UNIDADE	TRAMONTINA	10	12	R\$ 48,89	R\$ 586,68	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
367	PINCEL	UNIDADE	ATLAS	110	132	R\$ 1,70	R\$ 224,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
368	PÁ DE BICO LARGO	UNIDADE	TRAMONTINA	110	132	R\$ 27,39	R\$ 3.615,48	D. DUARTE DE MOURA EIRELI

369	PICARETA	UNIDADE	TRAMONTINA	50	60	R\$ 69,39	R\$ 4.163,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
370	TEÇADO DE 12	UNIDADE	TRAMONTINA	55	66	R\$ 20,39	R\$ 1.345,74	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
371	VASSOURA AÇO TIPO GUARDANI	UNIDADE	TRAMONTINA	110	132	R\$ 26,93	R\$ 3.554,76	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
372	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UNIDADE	PARAENSE	480	576	R\$ 12,89	R\$ 7.424,64	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
373	BOBINA DE NYLON COM 326M(QUADRADO) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UNIDADE	TRAMONTINA	95	114	R\$ 229,79	R\$ 26.196,06	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
374	CARBURADOR COMPLETO DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL ORIGINAL - OU 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	STHIL	20	24	R\$ 194,59	R\$ 4.670,16	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
375	CABO DO ACELERADOR ROÇADEIRA -STILL FS 220.	UNIDADE	TOYAMA	30	36	R\$ 84,70	R\$ 3.049,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
376	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	STHIL	20	24	R\$ 11,39	R\$ 273,36	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
377	CABO FLEXIVEL PARA ROCADEIRA COSTAL STHIL FR220 91CM	METRO	COSTAL	220	264	R\$ 83,39	R\$ 22.014,96	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
378	GATILHO DE ACIONAMENTO, ORIGINAL, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	STHIL	15	18	R\$ 95,89	R\$ 1.726,02	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
379	JOGO DE ROLAMENTO (MOTOR DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL)	UNIDADE	TOYAMA	20	24	R\$ 53,89	R\$ 1.293,36	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
380	JOGO DE ROLAMENTO DO PINHAO ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	TOYAMA	20	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
381	JOGO DE PINHÕES DA CABEÇA PARA TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	STHIL	20	24	R\$ 251,00	R\$ 6.024,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
382	JOGO DE JUNTA PARA ROÇADEIRA FS 220 STIHL	M²	TOYAMA	26	30	R\$ 4,89	R\$ 146,70	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
383	LÂMINA TIPO FACA, DE DUAS PONTAS COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	NAGANO	74	90	R\$ 94,89	R\$ 8.540,10	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
384	MOLA DE EMBREAGEM DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL ORIGINAL	UNIDADE	STHIL	105	126	R\$ 7,45	R\$ 938,70	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
385	POLIMATIC (CABEÇOTE COMPLETO DE CORTE) PARA ROÇADEIRA FS 220 STHIL. ESPECIFICAÇÃO: TRIMCUT 41-2	DUZIA	MAMMUT	25	30	R\$ 101,90	R\$ 3.057,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



386	ROLETE DO PISTÃO ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	TOYAMA	20	24	R\$ 101,90	R\$ 2.445,60	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
387	ROÇADEIRA MOTOR A COMBUSTÃO MODELO FS 220, 305-2 ESPECIAL (LÂMINA 2 PONTAS) A STIHL FS 220.	UNIDADE	STHIL	23	30	R\$ 2.741,90	R\$ 82.257,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
388	REPARO PARA CARBURADOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO STIHL FS-220, DE ACORDO COM SUGERIDO PELO MANUAL DO FABRICANTE.	UNIDADE	KAWASHIMA	15	18	R\$ 71,28	R\$ 1.283,04	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
389	VIRABREQUIM DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL ORIGINAL	UNIDADE	TOYAMA	15	18	R\$ 249,39	R\$ 4.489,02	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
390	PISTÃO COMPLETO DA ROÇADEIRA - STIHL FS 220 ANEIS DO PISTÃO	UNIDADE	AZEN	18	22	R\$ 263,59	R\$ 5.798,98	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
391	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	VULCAN	21	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
392	PEÇA DE MADEIRA DE 10X5X6 M	UNIDADE	CUPIUBA	95	114	R\$ 112,00	R\$ 12.768,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
393	PEÇA DE MADEIRA DE 6X12X6M	UNIDADE	CUPIUBA	95	114	R\$ 96,39	R\$ 10.988,46	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
394	PEÇA DE MADEIRA DE 7X14	DUZIA	CUPIUBA	75	90	R\$ 929,90	R\$ 83.691,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
395	TÁBUA DE MADEIRA BRANCA - P/ 5,00M	UNIDADE	CUPIUBA	620	744	R\$ 18,50	R\$ 13.764,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
396	TÁBUA DE MADEIRA BRANCA - P/ 6,00M	UNIDADE	CUPIUBA	120	144	R\$ 22,20	R\$ 3.196,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
397	PERNAMANCA 7X4X4M	DUZIA	CUPIUBA	285	342	R\$ 174,89	R\$ 59.812,38	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
398	PERNAMANCA 7X4X5M	DUZIA	CUPIUBA	285	342	R\$ 504,00	R\$ 172.368,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
399	PERNAMANCA 7X4X6M	UNIDADE	CUPIUBA	285	342	R\$ 605,00	R\$ 206.910,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
400	PORTA DE MADEIRA DE 60X2,10M	UNIDADE	CUPIUBA	85	102	R\$ 185,00	R\$ 18.870,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
401	PORTA DE MADEIRA DE 80X2,10M	UNIDADE	CUPIUBA	85	102	R\$ 214,90	R\$ 21.919,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
402	RIPA DE 5X1,5X4M	UNIDADE	CUPIUBA	660	792	R\$ 130,44	R\$ 103.308,48	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
403	RIPÃO DE 5X1,5X4M	UNIDADE	CUPIUBA	776	940	R\$ 19,70	R\$ 18.518,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
404	RIPÃO DE 4,00 M	UNIDADE	CUPIUBA	120	144	R\$ 14,70	R\$ 2.116,80	D. DUARTE DE MOURA EIRELI



405	RIPÃO DE 5,00 M	UNIDADE	CUPIUBA	120	144	R\$ 19,50	R\$ 2.808,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
406	RIPÃO DE 6,00 M	UNIDADE	CUPIUBA	120	144	R\$ 22,00	R\$ 3.168,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
407	TABUA DE 15X2, 5X5M	UNIDADE	CUPIUBA	108	130	R\$ 66,00	R\$ 8.580,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
408	PORTA DE MAD. COMPESADO C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR	UNIDADE	LIDER	130	156	R\$ 303,00	R\$ 47.268,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
409	PORTA DE MADEIRA TRABALHADA C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR	UNIDADE	LIDER	90	108	R\$ 322,00	R\$ 34.776,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
410	MARTELO DEMOLIDOR GSH16-28	UNIDADE	BOSCH	3	10	R\$ 8.347,26	R\$ 83.472,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
411	SEIXO FINO M³	M³	SEIXO	120	144	R\$ 50,30	R\$ 7.243,20	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
412	SEIXO MEDIO M³	M³	SEIXO	120	144	R\$ 66,60	R\$ 9.590,40	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
413	AREIA FINA M³	M³	SEIXO	150	180	R\$ 41,10	R\$ 7.398,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
414	AREIA GROSSA M³	M³	SEIXO	150	180	R\$ 48,70	R\$ 8.766,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
415	CAL COM FIXA CAL	QUILOGRAMA	LUX COR	12.130	14556	R\$ 10,01	R\$ 145.705,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
416	CONTENTOR COM TAMPA CAPACIDADE DE 500 LITROS CORES DIVERSAS.	UNIDADE	POWER BEAR	5	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	D. DUARTE DE MOURA EIRELI
							R\$ 13.642.050,14	